

INDICAÇÃO Nº ____ 13 DE MAIO DE 2026

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, através da secretaria competente, **sejam adotadas medidas para implantação e ampliação do atendimento odontológico especializado com sedação para pessoas com deficiência e outras condições que dificultem o atendimento odontológico convencional, no âmbito do Município de Anápolis.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com fulcro no artigo Art. 88, § 1º alínea I, do regimento interno, requer seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, sejam adotadas medidas para implantação e ampliação do atendimento odontológico especializado com sedação para pessoas com deficiência especialmente pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down, paralisia cerebral, deficiência intelectual e outras condições que dificultem ou impossibilitem o atendimento odontológico convencional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui relevante interesse público e social, especialmente diante das dificuldades enfrentadas por famílias de pessoas com deficiência durante tratamentos odontológicos convencionais.

Muitas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down, paralisia cerebral, deficiência intelectual e outras condições neurológicas ou comportamentais apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação, medo intenso, crises de ansiedade ou limitações motoras que tornam inviável o atendimento odontológico tradicional sem suporte especializado.

A sedação odontológica, quando realizada de forma segura e por profissionais habilitados, representa importante instrumento de inclusão em saúde, permitindo acesso ao tratamento odontológico humanizado, reduzindo sofrimento físico e emocional do paciente e proporcionando maior tranquilidade às famílias.

O próprio Ministério da Saúde reconhece a necessidade de atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência, inclusive no âmbito dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Além disso, a implantação desse serviço contribuirá para prevenção de agravamentos de saúde bucal, redução de atendimentos emergenciais e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

Por isso, na certeza de contar com a boa compreensão e competência costumeiras, finalizo com votos de elevada consideração.

Atenciosamente.



REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS